



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

PROJETO DE LEI 014/2017

DE 05 DE JUNHO DE 2017.

QUE INSTITUI O DIA 16 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DO GARI, DOS COLETORES E DE TODOS OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Institui no âmbito municipal de São José dos Cordeiros, o dia 16 de Maio como o Dia dos garis, dos coletores e de todos os profissionais responsáveis pela limpeza e conservação urbana, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º- O dia do gari, dos coletores e de todos os profissionais responsáveis pela limpeza e conservação urbana, passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017.

35.578 012/0001-82

Câmara Municipal
Rua Nestor de Azevedo, 215-5-4
CEP 58570-000
dos Cordeiros


Nêdson José Brito Siqueira
vereador

PROTÓCOLO Nº 017/2017

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela tem por escopo construir a importância desses profissionais que garantem diariamente a limpeza e a conservação das nossas ruas e praças de todo lixo gerado de forma natural ou pela ação humana. Devemos lembrar que o **Dia do Gari** é comemorado anualmente em **16 de maio**, em todo o Brasil. Infelizmente os garis não recebem o devido respeito e visibilidade que merecem, pois é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita. É muito importante cada indivíduo fazer a sua parte e não jogar lixo nas ruas. É um trabalho digno de respeito. São profissionais invisíveis aos olhos humanos e primordiais na manutenção do bem estar de qualquer cidade.